

  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 2019/2024**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 8.070,70 (oito mil setenta reais e setenta centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 247/PGE-2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 4.833,57 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 247/PGE-2021;
- II. **R\$ 3.237,13 (três mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

  
Fazendo uso dos sites  
www.transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.diariomunicipal.com.br/area:  
02-05-24

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000  
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.1211.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CV 247/PGE-2021

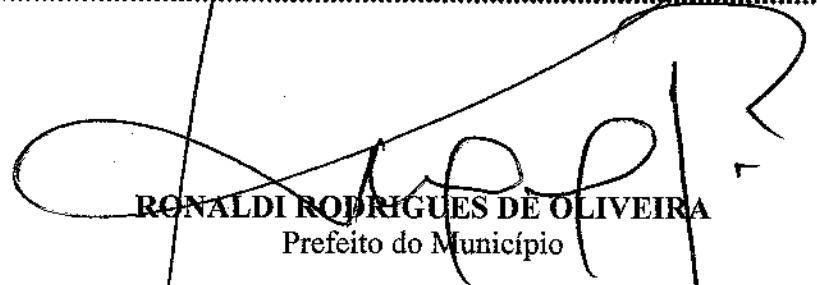
Saldo do órgão concedente;

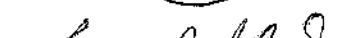
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.833,57

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.237,13

**TOTAL .....** ..... **R\$ 8.070,70**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

  
Francisco J. dos Sines  
Transparência Buritis.ro.gov.br  
www.diariomunicipal.com.br/arazi

02-05-24